



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO

Edição 010 de 30/11/2017

**DECRETO Nº 120/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2164/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0073 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00		2.360,00	
0196 /0801.1236100412.046-3390.30.00-04		22.000,00	
0538 /1901.1854100902.116-3390.30.00-04		24.500,00	
0619 /2101.0412200912.120-3190.13.03-00		100,00	
0687 /2301.2312200962.124-3390.39.00-00		40.000,00	
0690 /2301.2369100961.111-4490.52.00-00		10,00	
0715 /2401.2312200982.129-3390.30.00-12		10,00	
0719 /2401.2312200982.129-3390.39.00-00		10,00	
0726 /2401.2333400992.142-3390.39.00-00		10,00	
0728 /0401.0412300111.115-4691.71.00-00			76.000,00
0757 /2101.0412200912.120-3390.39.00-04			13.000,00
<b>Totais:</b>		<b>89.000,00</b>	<b>89.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

Prefeito

**PUBLICADO NO PORTAL  
DA TRANSPARÊNCIA  
EM 27/11/2017**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)